



Despacho N.º 1/2012/ZIF

Por requerimento dirigido ao Presidente da Autoridade Florestal Nacional, um grupo de proprietários e produtores florestais, constituído para o efeito em Núcleo Fundador, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de Janeiro, veio apresentar um pedido de criação de uma zona de intervenção florestal abrangendo vários prédios rústicos de freguesias do município de Monção.

Foram cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de Janeiro.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto, na redacção introduzida pelos Decretos-Leis n.ºs 15/2009, de 14 de Janeiro, e 2/2011, de 6 de Janeiro, determino o seguinte:

- 1.º É criada da Zona de Intervenção Florestal de Monção (ZIF n.º 157, processo n.º 234/09-AFN), com uma área de 6745 hectares, cujos limites constam da planta anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante, englobando vários prédios rústicos das freguesias de Barbeita, Bela, Cambeses, Longos Vales, Merufe, Monção, Sago, Segude e Troviscoso do município de Monção.
- 2.º A gestão da Zona de Intervenção Florestal de Monção é assegurada pela AGRESTA- Associação dos Agricultores do Minho, com sede na Urbanização Quinta da Oliveira, Edifício S. Julião, bloco 2 r/c, 4950-425 Monção e tendo o NIPC n.º 503441791.
- 3.º O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no sítio Internet da Autoridade Florestal Nacional.

O Presidente da Autoridade Florestal Nacional

Manuel
Pinto
Gabriel

Assinado de forma digital por
Manuel Pinto Gabriel
DN: c=PT, o=Ministério da
Agricultura do Mar do
Ambiente e do Ordenamento
do Território, ou=Autoridade
Florestal Nacional,
cn=Manuel Pinto Gabriel
Dados: 2012.01.10 17:15:12 Z



Anexo (mapa a que se refere o n.º 1 do presente despacho)

